

LEI Nº 856/2001

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NESTA CIDADE, QUE É IDENTIFICADA POR "RUA SEM DENOMINAÇÃO OU ÁREA RURAL".**

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**ARTIGO 1º)**- Fica o poder executivo autorizado a dar nome à Rua que ~~esta~~ situada entre as ruas clemente Batista de Souza - Centro, e Rua Perimetral - Vila São José a qual divisa com a zona rural, deste município, atualmente ~~identificada~~ como Rua Sem Denominação ou Área Rural.

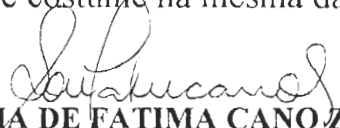
**ARTIGO 2º)**- Doravante, referida rua passará a se chamar **RUA PERIMETRAL LESTE**.

**ARTIGO 3º)**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ~~revogando~~ as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, 05 de fevereiro de 2001.

  
**JOÃO BAPTISTA LUJAN**  
=Prefeito Municipal=

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

  
**SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI**  
Secretária de Administração e Finanças.

